

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.): Secretaria Municipal de Turismo – Departamento Administrativo.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Célia Regina Kubaski Xavier

MATRÍCULA: 28831

E-MAIL: celiakfmt@gmail.com.

TELEFONE: 3220-1000, ramal 2099.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

- ☒ (X) SERVIÇO NÃO CONTINUADO
☐ () SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☐ () SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☐ () MATERIAL DE CONSUMO
☐ () MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ () PREGÃO
☐ () COM O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
☒ (X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

- ☐ () NOVA CONTRATAÇÃO
☐ () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
☒ (X) NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
☐ () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Oferecer aos moradores e visitantes cenários natalinos únicos. A decoração e programação de Natal vão além da paisagem: criam ambientes ideais para passeios, fotos e compartilhamento nas redes, reforçando o compromisso da Prefeitura em tornar Ponta Grossa um ótimo lugar para viver. A iniciativa busca movimentar o comércio, fortalecer o município como destino de compras e lazer, e elevar o bem-estar e a autoestima da população.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Serão instaladas 40 árvores de LED, 2400 flores iluminadas e 06 torres de bolhas de sabão.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- ☒ (X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG, conforme demanda nº 1890/2024.
☐ () NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG / 2024.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I) Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.
- II) Instalar 40 árvores de LED de até 06 metros de altura em uma área de 4.500m², 01 jardim com 2.400 flores iluminadas em uma área com 500m² e 06 torres de bolhas de sabão.
- III) Criar uma performance exclusiva de 12 minutos.
- IV) Instalar sistema de sonorização e produção geral.
- V) Realizar 06 apresentações de 12 minutos por dia, repetidas a cada 14 minutos. Durante os intervalos as árvores deverão permanecer com as luzes acesas.
- VI) Disponibilizar segurança patrimonial.
- VII) O gerenciamento sincronizado de luz e som deve ser realizado a partir de plataforma desenvolvida pela própria empresa, por meio de software próprio.
- VIII) A criação do layout e o design gráfico das peças devem ser originais, não sendo aceita a reprodução de alguma exibição já realizada no Brasil.
- IX) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços efetuados em que se verifiquem danos de qualquer natureza.
- X) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- XI) Comunicar ao fiscal de contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela municipalidade.
- XII) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- XIII) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO: 25 de novembro de 2024.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo, local e condições: as apresentações deverão ser iniciadas em 25 de novembro de 2024, com seis exibições diárias de 12 minutos, repetidas a cada 14 minutos. Nos intervalos, as árvores permanecerão iluminadas. No dia 25 de dezembro não haverá apresentações, mas toda a estrutura permanecerá acesa. Em caso de condições climáticas severas, as apresentações serão canceladas. As estruturas serão montadas no Parque Linear, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

() RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente.

(X) NÃO RENOVÁVEL.

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS:

Departamento de Marketing, Comunicação e Eventos – Realização e Promoção de Eventos –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. Red. 915.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Fiscal: Alana Miliorini da Silva, matrícula 27522, Luis Claudio Moutinho, matrícula 27523.

Gestor: Célia Regina Kubaski Xavier, matrícula 28831.

15. GRAU DE NECESSIDADE

() BAIXO

() MÉDIO

(X) ALTO

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2024.

Assinado por:

Célia Regina Kubaski Xavier

04/11/2024 - 16:04

UJEZO7VYSACMVSKWIHUGBQ

CÉLIA REGINA KUBASKI XAVIER
Diretora do Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Turismo